



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.425 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CRECHE COMUNITÁRIA 'PINGO DE GENTE'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil cruzados), para subvencionar a Creche Comunitária "Pingo de Gente", para pagamento de pessoal referente a dezembro e 13º salário/88, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 507.000,00


ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.03.16885341-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cz\$ 507.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 142, de 06 / 12 / 88.